 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	1 de 18



FAQ LGPD

Perquntas e Respostas Frequentes

LGPD

Lei nº 13.709/2018


(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

Sindicato dos Metalúrgicos
de Campinas e Região

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."

Página 1

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	2 de 18

ELABORAÇÃO

Claranet Brasil

ADAPTAÇÃO

Claranet Brasil


APROVAÇÃO

Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e Região

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."

Página 2

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	3 de 18

SOBRE ESTA CARTILHA

O Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e Região, respeita e segue as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A instituição tem o compromisso permanente em levar ao seu público conhecimento e informação relevante sobre o tema LGPD.

Dessa forma, a cartilha traz perguntas e respostas frequentes sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO)

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais: profissional responsável pelo canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a quem compete, entre outras atribuições, aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências de proteção aos dados pessoais dos titulares.

O Sr. Cícero Wandyley Santos Dantas é o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (“DPO”), exercendo a atuação como canal de comunicação entre o Controlador, Titulares dos Dados Pessoais e a ANPD.

Informa-se, por fim, a forma de contato para que os Titulares dos Dados exerçam seus direitos:



Encarregado de Proteção de Dados:

Sr. Cícero Wandyley Santos Dantas
E-mail: dpo@metalcampinas.org.br




Endereço:

Rua Dr. Quirino, nº 560 - Centro
Cep 13015-081 – Campinas - SP

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais." Página 3

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	4 de 18

1. Do que trata a Lei Geral de Proteção de Dados pessoais – LGPD?

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709, de 2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais das pessoas físicas, definindo as hipóteses em que tais dados podem legitimamente ser utilizados por terceiros e estabelecendo mecanismos para proteger os titulares dos dados contra usos inadequados.

A Lei é aplicável ao tratamento de dados realizado por pessoas naturais ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e tem, conforme o art.1º, o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa física natural.

2. Como a LGPD pode me ajudar?


A LGPD tem por objetivo proteger os direitos fundamentais e a privacidade do titular do dado. A lei introduz uma série de novos direitos que asseguram maior transparência ao tratamento dos dados e conferem protagonismo ao titular quanto ao seu uso.

A aprovação da LGPD e a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD representam também importantes passos que colocam o Brasil no mesmo patamar de outros países que já aprovaram leis e estruturas institucionais dessa natureza.

A LGPD traz a oportunidade de aperfeiçoamento das políticas de governança de dados, com adoção de regras de boas práticas e incorporação de medidas técnicas e administrativas que mitiguem os riscos e aumentem a confiança dos titulares dos dados na organização.

Com isso, a LGPD permite aumentar o controle do cidadão quanto aos seus dados pessoais, a transparência e a segurança jurídica, além de elevar o nível de maturidade, ética e competitividade das organizações.

CONTEÚDO CONTROLADO

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	5 de 18

3. O que são Dados Pessoais?

A LGPD adota um conceito aberto de dado pessoal, é definido como a informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.


Assim, além de informações básicas de identificação, a exemplo de nome, número de inscrição no Registro Geral (RG) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e endereço residencial, outros dados que estejam relacionados com uma pessoa física natural, tais como seus hábitos de consumo, sua aparência e aspectos de sua personalidade.

4. Quais dados são protegidos pela LGPD?

A LGPD garante proteção a todos os dados cujos titulares são pessoas naturais, estejam eles em formato físico ou digital. Assim, a LGPD não alcança os dados titularizados por pessoas jurídicas – os quais não são considerados dados pessoais para os efeitos da Lei.

5. O que é tratamento de dados pessoais ?

O tratamento de dados pessoais é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	6 de 18

6. Em quais hipóteses pode ser realizado o tratamento de dados pessoais?


A LGPD informa que o tratamento de dados pessoais pode ser realizado quando se verificar a ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na lei, como aquelas constantes em seu artigo 7º ou, no caso de dados pessoais sensíveis, as hipóteses previstas no artigo 11.

Vale notar, conforme o art. 7º, § 4º, que a LGPD é aplicável também aos dados cujo acesso é público e àqueles tornados manifestamente públicos pelos titulares, resguardando-se a observância dos princípios gerais e dos direitos dos titulares previstos na Lei.

7. Quais as bases legais para o tratamento de dados pessoais?

O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado em qualquer uma das seguintes hipóteses consignadas expressamente na LGPD, como é o caso das previstas no art 7º:

- Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Para a execução de políticas públicas, pela administração pública;
- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
- Para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	7 de 18

- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para a proteção do crédito.
- As bases legais para o tratamento de dados pessoais sensíveis estão previstas no art. 11 da LGPD. Já no caso de transferência internacional de dados pessoais, é necessário atender às hipóteses legais indicadas no art. 33.


8. O que é a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados?

A ANPD é o órgão da administração pública federal responsável por zelar pela proteção de dados pessoais e por regulamentar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil.

A missão institucional da ANPD é assegurar a mais ampla e correta observância da LGPD no Brasil e, nessa medida, garantir a devida proteção aos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade dos indivíduos.

O art. 55 da LGPD estabelece as principais competências da ANPD.

CONTEÚDO CONTROLADO

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	8 de 18


9. Quais são as hipóteses (bases legais) para o tratamento de dados pessoais previstas na LGPD?

O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado em qualquer uma das seguintes hipóteses consignadas expressamente na LGPD, como é o caso das previstas no art. 7º:

- Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Para a execução de políticas públicas, pela administração pública;
- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
- Para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; e
- Para a proteção do crédito.

As bases legais para o tratamento de dados pessoais sensíveis estão previstas no art. 11 da LGPD. Já no caso de transferência internacional de dados pessoais, é necessário atender às hipóteses legais indicadas no art. 33.

CONTEÚDO CONTROLADO


 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	9 de 18

10. O que é o CNPD – Conselho Nacional de Proteção de Dados e Privacidade?

O Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade é órgão de natureza consultiva que viabiliza a participação dos diferentes segmentos da sociedade na conformação do ambiente regulatório de proteção de dados pessoais. Suas principais atribuições, conforme o art. 58-B, são:

- Propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da ANPD;
- Elaborar relatórios anuais de avaliação da execução das ações da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
- Sugerir ações a serem realizadas pela ANPD;
- Elaborar estudos e realizar debates e audiências públicas sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade;
- Disseminar o conhecimento sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade à população.
- A participação no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme o art. 58-A, § 4º.

CONTEÚDO CONTROLADO

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	10 de 18

11. O que o setor privado e o setor público precisam fazer para se adequar perante a LGPD?

A LGPD estabelece uma série de providências que devem ser adotadas pelos agentes de tratamento, que incluem o mapeamento e o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, incluindo a identificação das respectivas bases legais e finalidades; a adoção de medidas técnicas e administrativas e de processos e políticas internas que assegurem o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais; e o estabelecimento de um canal de contato com os titulares de dados pessoais.


A Lei determina, no art. 41, que os controladores de dados devem indicar um Encarregado para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD. Em determinadas circunstâncias, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados, a ANPD poderá estabelecer hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação (art. 41, § 3º).

12. Como realizar a indicação do Encarregado de Proteção de Dados – DPO?

Toda instituição seja do setor privado ou setor público, deve obrigatoriamente indicar e publicar o Encarregado de Proteção de Dados - DPO por meio de procedimentos administrativos definidos pela pessoa física ou jurídica.

Conforme previsto na LGPD, no art. 41, § 1º, as informações do nome e contato do encarregado responsável deverão ser divulgadas publicamente de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

CONTEÚDO CONTROLADO

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	11 de 18

13. Por quanto tempo os dados pessoais podem ser tratados?


A LGPD não especifica um prazo durante o qual pode haver o tratamento dos dados pessoais, o que dependerá da circunstância e da finalidade do tratamento. Nos termos do art. 15 da LGPD, o término do tratamento de dados pessoais deve ocorrer nas seguintes hipóteses:

- verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- fim do período de tratamento;
- comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento, resguardado o interesse público; ou
- determinação da ANPD, quando houver violação ao disposto na LGPD. Na incidência de qualquer uma das hipóteses acima, a Lei determina que os dados pessoais sejam eliminados, conforme consta em seu art. 16, mas autoriza a conservação para as seguintes finalidades:
 - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
 - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
 - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD; ou
 - uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Assim, se na situação concreta não houver a incidência de uma das finalidades autorizadas pela LGPD, os dados devem ser eliminados após o término do tratamento.

A ANPD emitirá normas complementares sobre o tratamento dos dados pessoais. No momento, é importante que seja verificada a existência de amparo legal para o tratamento do dado.


CONTEÚDO CONTROLADO

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	12 de 18

14. Quais são os direitos dos Titulares dos Dados de Pessoais?

A LGPD prevê, nos art. 18 e 20, uma ampla gama de direitos dos titulares de dados, dentre os quais podem ser destacados os seguintes:

- acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva;
- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento, mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado;
- peticionamento em relação aos seus dados contra o controlador, perante a ANPD e perante os organismos de defesa do consumidor;

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	13 de 18

– oposição a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na LGPD;

– solicitação de revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade; e

– fornecimento, mediante solicitação, de informações claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a decisão automatizada, observados os segredos comercial e industrial.

15. Quais procedimentos para o registro de reclamações sobre o tratamento de dados pessoais pelo descumprimento da lei LGPD?

O titular de dados pessoais possui direitos perante o controlador, tais como acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, eliminação dos dados pessoais, dentre outros.

Para exercer esses direitos, conforme o art. 18, §3º, deve ser feito requerimento expresso do titular, ou de representante legalmente constituído, diretamente à organização responsável pelo tratamento dos dados.


O Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Campinas e Região, denominado “METALCAMPINAS”, disponibiliza canal de comunicação para as tratativas e dúvidas referente a LGPD, pelo e-mail: dpo@metalcampinas.org.br

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018, o Sindicato, disponibiliza canal de acesso para que o requerente fique ciente que para exercer o seu direito de acesso à informação, os dados do titular estão protegidos e por este motivo o requerente fica ciente de sua responsabilidade civil e criminal pela utilização indevida ou ilícita dos dados obtidos perante ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Campinas e Região.

Uma vez não atendida a solicitação, o titular de dados pode apresentar reclamações à ANPD, com a comprovação da reclamação não solucionada pelo controlador (art. 55-J, V).

CONTEUDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais." Página 13

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	14 de 18

Vale observar que a LGPD estabelece que requerimentos do titular devem ser respondidos imediato pelo controlador.

Caso não seja possível, o controlador deve, pelo art. 18, § 4º, enviar resposta ao titular em que poderá (i) comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou (ii) indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

Assim, apenas devem ser encaminhadas à ANPD reclamações formalmente apresentadas anteriormente ao controlador de dados e que não tenham sido respondidas. Na ocasião, devem ser enviados à ANPD os comprovantes do(s) contato(s) estabelecido(s).


Para o envio de petições que se enquadrem na situação mencionada acima, deve ser utilizado o Peticionamento Eletrônico, conforme informações disponíveis em

<https://www.gov.br/secretariageral/ptbr/sei-peticionamento-eletronico>

Os organismos de defesa do consumidor também podem ser acionados pelo titular de dados, conforme previsão da própria LGPD (art. 18, § 8º).

Havendo indícios de fraude no tratamento dos dados do titular, orienta-se que seja formalizada denúncia, por meio de boletim de ocorrência, perante a autoridade policial competente.

CONTEÚDO CONTROLADO

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	15 de 18

16. O que é vazamento de dados, e quais orientações?

O que é vazamento de dados pessoais?

Um vazamento de dados pessoais ocorre quando informações de pessoas físicas são expostas indevidamente ou por meios ilegais. Os tipos mais comuns de dados pessoais vazados em circulação envolvem CPF, telefone, endereço, login e senhas diversas e dados bancários. O vazamento pode ter diferentes pontos de origem.

Como orientamos a você se proteger contra o vazamento de dados pessoais?

O Sindicato tem o compromisso com a privacidade e proteção de dados, além do combate ao vazamento de dados, assim orientamos:


- Utilize senhas fortes: crie com no mínimo oito caracteres, combinando números, letras maiúsculas e minúsculas e símbolos. Não utilize a mesma senha para demais serviços.
- Utilize aplicativos que permitam autenticação em dois fatores – que permitirá elevação da segurança.
- Softwares atualizados: no smartphone ou no computador, utilize somente softwares legalizados e mantenha atualizados de acordo com a orientação do fornecedor. Não se esqueça de ter um anti-virus instalado e atualizado.
- Links suspeitos: não abra links suspeitos ou que tragam informação de promoções ou com conteúdo de pressão/urgência.
- Wi-Fi Público: Não acesse rede wi-fi pública sem ter uma VPN para sua proteção. O risco de ambiente inseguro é alto.

Orientações da ANPD em relação a vazamento de dados:

As considerações da ANPD a respeito do vazamento de dados podem ser consultadas em notícia disponível no site:

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	16 de 18

<https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/meusdados-vazaram-e-agora>.

No link indicado acima constam informações acerca das medidas que estão sendo adotadas no âmbito da ANPD sobre o assunto, bem como orientações aos titulares de dados.

17. Medidas Protetivas e a Política de Privacidade

Medidas Protetivas:

O Sindicato tem o compromisso em seguir as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e adotar medidas técnicas e administrativas para zelar os dados perante a LGPD.

Política de Privacidade:


O Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Campinas e Região possui a Política de Privacidade disponível para consulta no site institucional:

<https://www.metalcampinas.org.br>

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."

Página 16

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	17 de 18

18. Quais são os sites oficiais da LGPD e ANPD?

☐ LGPD



Você pode acessar o sítio eletrônico da LGPD – Lei Geral de Proteção de dados através do link:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

☐ ANPD




Você pode acessar o sítio eletrônico da ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados através do link:

<https://www.gov.br/anpd/pt-br>

CONTEÚDO CONTROLADO

© [SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO]. Todos os direitos reservados. Qualquer reprodução, distribuição ou comercialização do conteúdo sem autorização expressa do titular dos direitos autorais é proibida e sujeita a medidas legais."

 SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO	SISTEMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (SGPD)	Código	Revisão
		LGPD-DOC-004	1
	FAQ LGPD – Perguntas Frequentes	Classificação da Informação	Página
		Pública	18 de 18

19. Política de Privacidade Intelectual

Todo o conteúdo descrito neste documento é de autoria da Claranet Brasil para o Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e Região. É expressamente proibido copiar frases, trechos ou reproduzir material presente neste documento, sem a prévia autorização da empresa, conforme lei 9610/98. Caso haja violação da cartilha aqui mencionada, medidas legais serão aplicadas.

20. Vigência e Controle de Versões

Esta cartilha entra em vigor a partir da data de sua disponibilização aos Destinatários e será periodicamente revisada e atualizada pelo responsável, com a frequência mínima de uma vez a cada 12 (doze) meses.

ELABORAÇÃO:	APROVAÇÃO:	ALTERAÇÃO:	DATA:
Claranet Brasil	MetalCampinas	Versão inicial	20/01/2025

REVISÃO:	APROVAÇÃO:	ALTERAÇÃO:	DATA:
Claranet Brasil	MetalCampinas	Versão inicial	20/01/2025

CONTEÚDO CONTROLADO